

matrícula

239.212

ficha

01

CNM: 124594.2.0239212-74

São Paulo,

13 de maio de 2024

IMÓVEL: **APARTAMENTO** nº 723, localizado no 7º pavimento da torre "3" integrante do empreendimento denominado "**FIT CASA ESTAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO**", situado na avenida Nagib Farah Maluf, nº 2.100 e rua Agostinho Delgado de Arouche, nºs 200 e 250, em **GUAIANAZES**, com a área privativa coberta de 26,850 m², área comum coberta de 8,176 m², área total coberta de 35,026 m², área comum descoberta de 2,682 m² e fração ideal no solo de 0,000920.

CONTRIBUINTE: nº 138.349.0020-5 (área maior).

PROPRIETÁRIO: **GUSTAVO DE ALMEIDA DA VINHA**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em enfermagem, RG nº 39723125-SSP/SP e CPF/ME nº 489.642.228-73, residente e domiciliado nesta Capital, na travessa Baetas nº 19, Quadra C.

REGISTRO ANTERIOR: R. 1324 (29/03/2023) da matrícula nº 207.522, aberta em 26/11/2020.

selo: 124594311GL001089916LN24L

A(O) escrevente:-

Cristiano Floriano Galindo
Escrevente Autorizado

Av. 01, em 13 de maio de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 555.730 de 12/04/2024).

a) Conforme registro feito sob o nº 1325, em data de 29/03/2023, na matrícula nº 207.522, desta serventia, o imóvel matriculado foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** em caráter resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, para garantia da dívida de R\$159.200,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais), pagável na forma constante do título.

b) De acordo com a averbação feita sob o nº 1304, em 21/03/2023, na matrícula nº 207.522, instruída pelo Ofício nº 009/2023/IRAR e Termo de Reabilitação para o Uso Declarado nº 2161/2023 de 17/01/2023, ambos expedidos pela **CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**, inscrita no CNPJ nº 43.776.491/0001-70, NIRE 35300010027, com sede nesta Capital, na avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, **o imóvel** onde se encontra edificado o empreendimento denominado "**FIT CASA ESTAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO**", contaminado conforme Av.03, **foi considerado reabilitado para o uso residencial** com o estabelecimento de medida de controle institucional, por meio de restrição de uso das águas subterrâneas, por tempo indeterminado, com base na informação Técnica nº 058/2022/IRAR, apensada ao processo digital CETESB.012193/2020-55.

selo: 124594331GE001089917LU248

(continua no verso)

matrícula

239.212

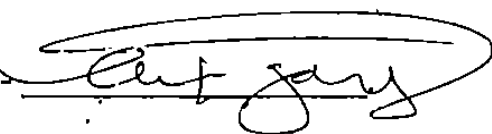
ficha

01

verso

CNM: 124594.2.0239212-74

A(O) escrevente:-



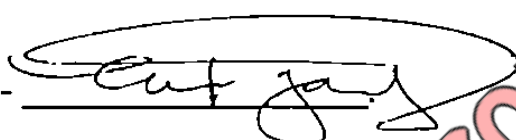
Cristiano Floriano Galindo
Escrevente Autorizado

Av. 02, em 13 de maio de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 555.730 de 12/04/2024).

Matrícula aberta nesta data, nos termos do instrumento particular de 10/04/2024, que originou o registro da instituição condominial.

selo: 124594331WT001089918VJ246

A(O) escrevente:-



Cristiano Floriano Galindo
Escrevente Autorizado

Av. 03, em 13 de maio de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 555.730 de 12/04/2024).

Pelo instrumento particular de 10/04/2024, procede-se a presente averbação para constar que, o imóvel matriculado foi enquadrado na tipologia **HMP – Habitação de Mercado Popular**, que deverão ser comercializadas nos termos do artigo 46, da Lei Municipal n. 16.050/2014, em conformidade com o art. 2º § 1º do Decreto Municipal n. 59.885/20.

selo: 124594331LT001089919NW248

A(O) escrevente:-



Cristiano Floriano Galindo
Escrevente Autorizado

Av. 04, em 07 de agosto de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 587.718 de 27/02/2025).

À vista dos requerimentos de 27/02/2025 e 04/07/2025, e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2025, expedida pela Prefeitura desta Capital em 29/07/2025, faço constar que o imóvel matriculado é lançado individualmente pela mesma Prefeitura **através do contribuinte nº 138.349.0762-5.**

selo: 124594331EJ001396186TQ25E

A(O) escrevente:-



Andréia Zaramella
Escrevente Autorizada

(continua na ficha 02)

matrícula

239.212

ficha

02

São Paulo,

Av. 05, em 07 de agosto de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 587.718 de 27/02/2025).

Pelos requerimentos de 27/02/2025 e 04/07/2025, firmados pela fiduciária credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada, e à vista da regular notificação feita ao fiduciante devedor, **GUSTAVO DE ALMEIDA DA VINHA**, solteiro, maior, já qualificado, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação digital desta Serventia, procede-se à **consolidação da propriedade** do imóvel objeto desta matrícula, em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que o fiduciante devedor tenha efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o Imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$206.372,95 (duzentos e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.

selo: 124594331LX001396187DQ25Z

Andréia Zaramella
Escrevente Autorizada

A(O) escrevente:-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponível em
www.registro.sp.gov.br